

**Fw: Re: Fw[2]: Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 90.023/2025**

De: "Pregão - 01" <pregao01@angra.rj.gov.br>  
Para: PROPOSTA.COMERCIAL@concremat.com.br  
Marcadores:

05/06/25 09:59

---

Bom dia,

Segue resposta obrida do setor responsável.

Atenciosamente,

**Adriel Lacerda**

Agente de Contratação / Pregoeiro  
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
(24) 3365-6439 / Ramal: 1156

---

De: Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas ([obras@angra.rj.gov.br](mailto:obras@angra.rj.gov.br))

Data: 05/05/25 14:43

Para: Pregão - 01 ([pregao01@angra.rj.gov.br](mailto:pregao01@angra.rj.gov.br))

Assunto: **Re: Fw[2]: Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 90.023/2025**

Prezado(s),

Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que a exigência de declaração quanto ao cumprimento da reserva legal de cargos para pessoas com deficiência (PCDs) — prevista na cláusula décima primeira, inciso XIII, e no Anexo IX do Edital — encontra amparo no **art. 93 da Lei nº 8.213/91** e no **art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

De acordo com o referido art. 63, IV, da nova Lei de Licitações, é obrigatória, na fase de habilitação, a apresentação de declaração pelo licitante de que cumpre as exigências legais relacionadas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social.

Já o art. 93 da Lei nº 8.213/91 determina que empresas com 100 ou mais empregados devem destinar de 2% a 5% de seus cargos a essas pessoas, conforme a seguinte proporção:

- até 200 empregados: 2%
- de 201 a 500: 3%
- de 501 a 1.000: 4%
- acima de 1.000: 5%

A exigência editalícia visa garantir a regularidade trabalhista e o compromisso com a legislação vigente. Embora a fiscalização e a sanção pelo eventual descumprimento sejam atribuições do Ministério do Trabalho e Emprego (§2º do art. 93), o Município, como ente público contratante, deve assegurar a **legalidade e isonomia na contratação**, exigindo do licitante, no mínimo, a **declaração formal de cumprimento ou de medidas efetivas de cumprimento** da reserva legal.

A declaração, portanto, pode ser apresentada nos termos do edital, com a devida **assunção de responsabilidade legal**. Ressaltamos que eventuais declarações inverídicas poderão ensejar **responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal**, com imediata comunicação aos órgãos competentes.

Sem mais, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

**Alan Bernardo Coelho de Souza**

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas  
Prefeitura de Angra dos Reis  
24.33656049

---

De: Pregão - 01 ([pregao01@angra.rj.gov.br](mailto:pregao01@angra.rj.gov.br))

Data: 05/05/25 09:10

Para: Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas ([obras@angra.rj.gov.br](mailto:obras@angra.rj.gov.br))

Assunto: **Fw[2]: Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 90.023/2025**

Bom dia,

Segue pedido de esclarecimento para análise e manifestação.

Atenciosamente,

**Adriel Lacerda**

Agente de Contratação / Pregoeiro  
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
(24) 3365-6439 / Ramal: 1156



---

De: PROPOSTA COMERCIAL ([PROPOSTA.COMERCIAL@concremat.com.br](mailto:PROPOSTA.COMERCIAL@concremat.com.br))

Data: 05/05/25 08:22

Para: [pregao@angra.rj.gov.br](mailto:pregao@angra.rj.gov.br)

Assunto: **Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 90.023/2025**

**Ao**  
**Município de Angra dos Reis**  
**Secretaria Extraordinária de Infraestrutura**

**Ref.:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 90.023/2025

**Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Elaboração de Projetos Executivos em Building Information Modeling (BIM) e Apoio Técnico a Elaboração de Anteprojetos e Projetos Básicos.

Prezados Senhores,

**Concremat Engenharia e Tecnologia S/A**, sediada a Rua Joaquim Palhares, 40, Torre Sul, 5º andar, CEP 20260-080, Bairro Estácio, Rio de Janeiro/RJ e inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.146.648/0001-20, na condição de Licitante interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, vem por intermédio deste, solicitar esclarecimento, conforme abaixo:

Considerando:

- (I) a obrigatoriedade de cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência ("PCD") prevista na **Declaração Anexo IX** do edital;
- (II) que a empresa disponibiliza a reserva de vagas para PCD e adota, de forma efetiva, uma série de medidas voltadas à contratação de PCD;
- (III) que a empresa ainda não tem condições de cumprir integralmente a cota, por razões de mercado alheias ao controle da empresa (escassez de profissionais qualificados, atuação em canteiros de obras, dentre outros);
- (IV) o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho que flexibiliza o cumprimento integral da reserva de cargos PCD quando a empresa demonstra ter implementado esforços na tentativa de atendimento da cota (*TST. ED-E-ED-RR-658200-89.2009.5.09.0670, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro Joao Batista Brito Pereira, DEJT 19/12/2016*); e
- (V) que a declaração de reserva de vagas PCD é um requisito de habilitação, de modo que verificação do preenchimento efetivo dos cargos e suas consequências é de competência do Ministério do Trabalho e

Emprego (MTE), a licitante vem questionar se, nas condições acima, a empresa pode confirmar o cumprimento da reserva de cargos?

**Gerência de Apoio e Gestão Comercial**

Setor de Licitações

[proposta.comercial@concremat.com.br](mailto:proposta.comercial@concremat.com.br)

Cel./Mobile + 55 11 99297-8745